



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM EDITAL

**Sessão Pública dia 23/02/2007  
(Sessão Ordinária – 9ª Sessão)**

**ARMINDO CASTELO BENTO**, Presidente da Assembleia Municipal de Almeirim. Torna público que, no uso das competências previstas no n.º 1, alínea b) do art. 54º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com o n.º 1 alínea b) o art.º 7º do Regimento, que se realiza no **dia 23 de Fevereiro de 2007 pelas 18,30 horas**, na sala de sessões, no edifício dos Paços do Concelho de Almeirim uma **SESSÃO ORDINÁRIA** desta ASSEMBLEIA MUNICIPAL, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:

1. **Apreciação da informação escrita** do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, acerca da actividade municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, conjugado com o estipulado na alínea e) do n.º 1, com a previsão do n.º 9 do artigo 4º nos termos do artigo 22º do Regimento desta Assembleia Municipal.
2. **Análise da actual situação** e perspectivas futuras do aterro sanitário da Raposa (n.º 1 art.º 21º do Regimento da Assembleia Municipal conjugado com o n.º 1 art.º 87º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002).
3. **Análise discussão e tomada de posição sobre a construção dos CIRVER** – Centros Integrados de Recuperação e Eliminação de Resíduos Perigosos no concelho da Chamusca e possíveis efeitos sobre a saúde e segurança de pessoas e bens no nosso Município. (n.º 1 art.º 21º do Regimento da Assembleia Municipal conjugado com o n.º 1 art.º 87º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002).
4. **Análise do parecer da Associação Nacional de Municípios sobre o QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional)** (n.º 1 art.º 21º do Regimento da Assembleia Municipal conjugado com o n.º 1 art.º 87º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002).
5. **Outros assuntos de interesse municipal** de acordo com as competências previstas na alínea q) e r) do n.º 1 do art.º 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.

### AVISO

#### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 23 de Fevereiro de 2007

Avisam-se os interessados que de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado com artigo 27º do Regimento da Assembleia Municipal os cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos terão de o fazer, antecipadamente, no início da sessão, a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar.

Para constar e devidos efeitos, será este EDITAL afixado no edifício Paços do Concelho, demais lugares de costume e estilo do concelho e publicado nos jornais “O Almeirinese” e o “Mirante”. E eu Rui Louraço, Assistente Administrativo Especialista, na qualidade de funcionário designado para assessorar a Mesa da Assembleia Municipal, elaborei o presente edital que segue assinado pelo Presidente da Assembleia Municipal e autenticado com o selo branco em uso nesta edilidade.

Assembleia Municipal de Almeirim, 9 de Fevereiro de 2007

O Presidente da Assembleia,

Armindo Castelo Bento, Dr.